



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

**Constitui Comissão Permanente de Avaliação da
Câmara Municipal de Natalândia-MG.**

A Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

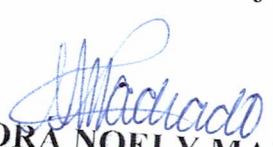
RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Natalândia, integrada pelas Senhoras **Ivis Aparecida de Castro, Lídia Maria Miguel Alves e Vânia Rosa Godinho Alves**, para, sob a presidência da primeira, procederem aos atos de avaliação de bens da Câmara Municipal, devendo observar, na consecução de suas atividades, as normas previstas na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os princípios gerais de direito financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Natalândia – MG, 27 de janeiro de 2017.


**VEREADORA NOELY MARIA MACHADO
PRESIDENTE**

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.com Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br